



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 460, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 182, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica Básica da Administração Pública Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Lei Complementar nº 182, de 06 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 56.

.....
XIII - (revogado).” (NR)

“Art. 58.

.....
XVIII - o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões sobre serviços da Administração Municipal, por meio de sistema da ouvidoria pública, e seu encaminhamento a outros Órgãos e Entidades Municipais para apuração, esclarecimento e tomada de providências para correção de desvios, ou de omissões.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a Lei Complementar nº 182, de 06 de maio de 2020, para:

I - aumentar:

a) 01 (uma) unidade o número de vagas do cargo de Assessor Especial - Nível 1 (DAS-2);

b) 02 (duas) unidades o número de vagas da Função Gratificada de Gestor de Pessoas, Pagamentos e Carreiras - Nível 1 (FG-1), da Prefeitura Municipal de Rio Verde;

c) 20 (vinte) unidades o número de vagas da Função Gratificada de Gestor de Processos Estratégicos (FG-7), da Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br

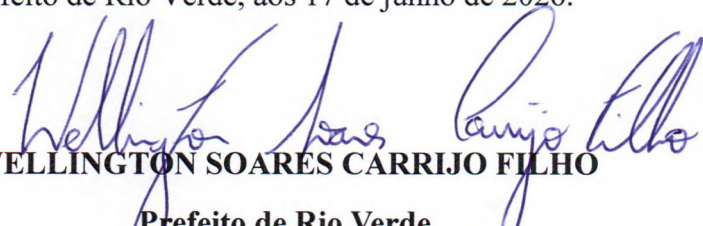
II - extinguir 01 (uma) unidade da Função Gratificada de Agente de Transparência, Registro e Publicação (FG-5), da Prefeitura Municipal de Rio Verde.

Art. 3º Os Anexos II (Quadro de Classificação, Quantitativo e Valores dos Cargos de Provimento em Comissão (DAS); Anexo V (Quadro de Classificação, Quantitativo e Valores das Funções Gratificadas (FG); e Anexo VI (Descrição das Funções Gratificadas (FG) da Lei Complementar nº 182, de 06 de maio de 2020, passarão a vigorar conforme os Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º Fica revogado o inciso XIII do art. 56 da Lei Complementar nº 182, de 06 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 17 de junho de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO**Prefeito de Rio Verde**
VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**Procurador-Geral**
ÁLVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA**Secretário de Planejamento e Gestão**

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
<u>011106</u> e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em <u>17</u> de <u>junho</u> de 2026.
Servidor <u>Adriano</u>
Matrícula <u>3013600</u>



ANEXO I

(Alteração no Anexo II da Lei Complementar nº 182/2020 - QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS))

66

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS)	ESPÉCIE/ NÍVEL	CARGO DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR
Grupo de Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior				
	DAS-2	Assessor Especial - Nível 1	30	
				
				

” (NR)



PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br**ANEXO II****(Alteração no Anexo V da Lei Complementar nº 182/2020 - QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG))**

“1. Tabela 1 - Consolidada

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
FG-1	58	
.....		
FG-5	163	
.....		
FG-7	178	
TOTAL	1019	

1. Tabela 2 - Prefeitura Municipal de Rio Verde

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
FG-1	22	
.....		
FG-5	63	
TOTAL	324	

4. Tabela 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
.....		
FG-7	27	
TOTAL	65	

” (NR)



PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br**ANEXO III****(Alteração no Anexo VI da Lei Complementar nº 182/2020 - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG))**

“1. Tabela 1 - Prefeitura Municipal de Rio Verde

ESPÉCIE/ NÍVEL	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
.....			
FG-1	Gestor de Pessoas, Pagamento e Carreiras - Nível 1		7
.....			
FG-5	Agente de Transparência, Registro e Publicação		3
.....			

4. Tabela 4 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

ESPÉCIE/ NÍVEL	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
.....			
FG-7	Gestor de Processos Estratégicos		21
.....			

” (NR)